



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 240, DE 30 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gustavo Alves Ferreira Carneiro
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.212.872/0001-28

DECRETO Nº 240, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a)
ocupante de cargo em comissão e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a), **NILSON GOMES CERQUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Empenhos, Liquidação e Pagamentos, na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairi, em 30 de abril de 2025.

GUSTAVO ALVES FERREIRA CARNEIRO
Prefeito

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Portal Oficial: www.mairi.ba.gov.br - E-mail: gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia

